



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 01 de setembro de 2020 - Nº 6142

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.713

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, a de 01 de setembro de 2020, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ADALTO MATTOS DA SILVA	Coordenador de Cemitérios	C 4	SEMSUR
IVONE GOMES PAULINO	Coordenadora de Iluminação Pública	C 4	SEMSUR
ABÍLIO MOULAIS NETO	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMSUR

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados, para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, a partir de 01 de setembro de 2020, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
BRUNO BORGES REZENDE	Gerente de Necrópolis	C 2	SEMSUR
ADALTO MATTOS DA SILVA	Coordenador de Iluminação Pública	C 4	SEMSUR
IVONE GOMES PAULINO	Coordenadora de Cemitérios	C 4	SEMSUR
ABÍLIO MOULAIS NETO	Coordenador de Limpeza de Vias Públicas	C 4	SEMSUR

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.714

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada, para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP, a partir de 01 de setembro de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
LUCINEIA PETERLE CARVALHO SILVA	Gerente de Esporte Comunitário	C 2	SEMESP

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.715

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PROGRESSÃO E DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CIVIS, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos processos mencionados na relação anexa,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a progressão e o enquadramento dos Servidores Públicos Municipais Civis, constantes dos respectivos decretos municipais, conforme relação anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 29.715, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

PESSOAL CIVIL										
Servidor	Onde se lê				Leia-se				Decreto nº	Processo nº
	Cargo	Classe	Nível	Referência	Cargo	Classe	Nível	Referência		
RENATO FERRARE RAMOS	Procurador	GPA	I	F	Procurador	GPA	I	J	29415/2020	12395/2020
CRISTINA DE OLIVEIRA	Procurador	GPA	II	Q	Procurador	GPA	II	T	29415/2020	12436/2020
GIUSEPPE PAULO VALLONI D'ETORRES	Procurador	GPA	II	T	Procurador	GPA	III	T	29415/2020	12437/2020
JOSIANE HYBNER RODRIGUES RAMOS	Procurador	GPA	I	G	Procurador	GPA	I	J	29415/2020	12438/2020
MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO	Procurador	GPA	I	F	Procurador	GPA	I	J	29415/2020	12439/2020
ROBERTA LESSA ROSSI FRICÇO	Procurador	GPA	I	F	Procurador	GPA	I	J	29415/2020	12448/2020
VAGNER ANTÔNIO DE SOUZA	Procurador	GPA	I	H	Procurador	GPA	I	K	29415/2020	13552/2020
LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR	Procurador	GPA	I	C	Procurador	GPA	I	F	29415/2020	13553/2020
FRANCISCO RIBEIRO	Procurador	GPA	I	D	Procurador	GPA	I	H	29415/2020	13555/2020
EDSON DA SILVA JANOARIO	Procurador	GPA	II	Q	Procurador	GPA	II	U	29513/2020	13684/2020

PORTARIA Nº 995/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos

Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
ANA CLÁUDIA DE LIMA MOTTA	CGM	29 DIAS	29/07/2020	1-18.302/2020
ANA DALVA PANCINE DE ALBUQUERQUE	PGM	10 DIAS	22/06/2020	1-16.561/2020
ELZA DE PAULA ALMEIDA	SEMUS	01 DIA	24/06/2020	1-16.863/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 996/2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
CONTCHETA SALLERNA SANTOS OLIVEIRA	SEMUS	<u>17/07/2020</u>	1 – 18.984/2020
EMERSON DE AMORIM RIBEIRO	SEMUS	<u>29/07/2020</u>	1 – 18.499/2020
MARIA NAZARÉ DA SILVA (Código 8.702 e 28.918)	SEME	<u>08/08/2020</u>	1 – 19.344/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.000/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
FRANKLIN DELANO ALTOÉ VARGAS	SEMUS	14 DIAS	25/06/2020	1-17.248/2020
JOSÉ ROBERTO BODART GUIMARÃES	SEMFA	45 DIAS	02/07/2020	1-17.764/2020
WALLANE CAMPOS ATHANAZIO	SEMUS	30 DIAS	03/08/2020	1-19.019/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.001/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
ANTONIO CARLOS RIBEIRO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	SEMDURB	11 DIAS	31/07/2020	1-19.474/2020
CLEBER TONETO	AGENTE DE TRÂNSITO	SEMDURB	17 DIAS	29/07/2020	1-19.477/2020
KLINGER CAMARGO DA COSTA RIBEIRO	AUX. SERV. UNIDADE DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	11 DIAS	31/07/2020	1-19.473/2020
MARCUS VINICIUS COELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	SEMDURB	01 DIA	11/08/2020	1-19.475/2020
NEYDSON PABLO CRISOSTOMO POUVERINE DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMDURB	05 DIAS	31/07/2020	1-19.479/2020
OZIEL FARIA DO NASCIMENTO	GARI	SEMAI	01 DIA	10/08/2020	1-19.471/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.018/2020

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 39.861/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **ROSANGELA NUNES MACHADO**, Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora deverá executar atividades que não exija esforço físico repetitivo com ombro D, nos períodos de 24 de setembro de 2019 até 18 de março de 2020 (regularização) e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 19 de março de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.019/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
ANDREIA NASCIMENTO VALENTIM	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	07 DIAS	05/08/2020	1-19.657/2020

AROLDO ANTONIO DOS SANTOS	GARI	SEMSUR	02 DIAS	14/08/2020	1-19.840/2020
CINTIA PINHEIRO SIQUEIRA LANNES	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	SEMUS	14 DIAS	28/07/2020	1-19.762/2020
FLAVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	PGM	14 DIAS	29/07/2020	1-19.660/2020
KEILA CAMPOS LEAL FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CGM	13 DIAS 05 DIAS	21/07/2020 03/08/2020	1-19.760/2020
LUCIA FLAVIA DE LUCA TONETO	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMSEG	14 DIAS	29/07/2020	1-19.476/2020
LUCIENE MOURA TAVARES	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMDURB	01 DIA	21/07/2020	1-18.234/2020
NELCIAME ALVES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SEMFA	10 DIAS	12/08/2020	1-19.656/2020
PRISCILLA ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	01 DIA	13/08/2020	1-19.838/2020
ROSA NEIDE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	12 DIAS	30/07/2020	1-19.763/2020
ROSALI DA COSTA BOURGUIGNON	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	01 DIA	10/08/2020	1-19.761/2020
SEBASTIÃO ROBERTO LIMA	MOTORISTA	SEMUS	21 DIAS	11/08/2020	1-19.845/2020
VALDIRENE DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	15 DIAS	12/08/2020	1-19.659/2020
VANDA VIANNA BERNARDO LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	01 DIA	10/08/2020	1-19.658/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.021/2020

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. **1 - 1653/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **SOLANGE MARIA MOREIRA ALVES**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora deverá executar atividades em que não pegue muito peso, no período de 29 de janeiro de 2020 até 06 de maio de 2020 (regularização) e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 07 de maio de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.032/2020

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº **2 - 9370/2020**, resolve:

Art. 1º Designar os servidores municipais **NORMA IEDA AMISTÁ, GILMARA RIBEIRO HACKBART DA SILVA, MARUSCA PEREIRA MESQUITA SILVEIRA e CAMILA GUIMARÃES BLUNCK SILVEIRA DE CASTRO**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROC. Nº
Nº 001/2019 - FMS 10/12/2019	HOSPITAL INFANTIL "FRANCISCO DE ASSIS"	A prestação de serviços de pronto atendimento infantil, em horário ininterrupto 07 dias por semana, para desenvolver ações de urgência pediátrica	51 - 43.328/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.636/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de agosto de 2020.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.038/2020

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES AOS PROCURADORES MUNICIPAIS VINCULADOS AO SETOR AMBIENTAL E URBANÍSTICO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente a mencionada no art. 8º, V, da Lei nº 7.129/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar atribuições aos Procuradores Municipais vinculados ao Setor Ambiental e Urbanístico da Procuradoria-Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para elaborar, assinar e encaminhar ofícios aos Cartórios de Registros Gerais de Imóveis, Títulos e Documentos, desta Comarca, atinentes ao procedimento administrativo previsto nos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/1973.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2020.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1.039/2020

DISPÕE SOBRE O REGRAMENTO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL PELA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.220/2020, resolve:

Art. 1º A Procuradoria-Geral do Município somente promoverá a representação em juízo da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – Excetuam-se da regra do *caput* as representações judiciais dos seguintes órgãos:

a) Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim (AGERSA), quando impedido ou suspeito para funcionar o(s) Procurador(es) daquela Autarquia;

b) Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (IPACI), quando impedido para funcionar o responsável pela representação judicial da Autarquia.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Município promoverá a representação em juízo do Poder Legislativo, exceto quando a matéria se tratar de defesa de interesses estritamente institucionais daquele Poder.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2020.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1.043/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 18.163/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora municipal **MAROIZES VALDILANGE CAETANO**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de setembro de 2020, nos termos do artigo 105

da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 046/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI.

CONTRATADA: EXATA EVENTOS LTDA – EPP.

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 046/2020, para a contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de eventos (arquibancada e palco) através do sistema de registro de preço.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Robertson Valladão de Azeredo - Secretário Municipal de Agricultura e Interior e Karolyne Souza Alvarenga Pioto – Procuradora do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-10.206/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA FASE RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA: Foi julgado PROCEDENTE, deste modo, altera-se a decisão anteriormente prolatada e a declara habilitada no presente certame.

Em tempo, **CONVOCA** as empresas habilitadas para a sessão de abertura da proposta comercial no dia **03/09/2020 às 13h**, por meio de videoconferência.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31/08/2020.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON – vinculada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada, em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-lo e/ou a impossibilidade de ciência pessoal.

O notificado, caso queira, terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir

da publicação, para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, neste órgão de Defesa do Consumidor à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440.

Processo: 026/2020

Reclamado: BANCO BMG S.A.

Fantasia: BMG

CNPJ: 61.186.680/0001-74

Notificação nº: 06114

Data da Lavratura: 04 de Março de 2020.

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi

Infração: Artigos 4º, I e III; 6º, IV; 20, I, 30; 31; 35,I; 39, I a VI e 55, §4º da Lei 8.078/90.

Providências: Em virtude da Reclamação nº 026/2020, cujas cópias da inicial e documentos que instruem seguem juntamente a presente notificação, notifica esta empresa a: **1) Prestar a este Órgão informações e esclarecimentos, por escrito e devidamente comprovados, relativos aos fatos narrados na reclamação, devendo necessariamente apresentar a este órgão cópia do contrato assinado pela consumidora e 2) Realizar o depósito do valor devido à consumidora na conta corrente por ela informada na inicial e o cancelamento da conta bancária aberta/criada indevidamente, comprovando perante este órgão a realização do depósito e do cancelamento, ou apresentar defesa escrita.**

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2020.

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

DATA CI

PORTARIA Nº 49/2020

O **DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, Inciso VI, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. Ana Caroline Abreu Silva, do cargo em comissão de Assessora Técnica em Tecnologia da Informação da DATA CI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020 - ID 832841.** Objeto: **aquisição de 20 (vinte) licenças do tipo “MICROSOFT WINDOWS 10 PRO UPGRD OLP NL GOV” e uso perpétuo**

do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 para upgrade de 20 (vinte) computadores com Windows 7 da DATA CI, com lote destinado a ampla participação. Acolhimento das propostas a partir: 01/09/2020 às 10h. Abertura de propostas: 16/09/2020 às 09h. Início da Sessão de disputa: 16/09/2020 às 10h. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e ww.dataci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 31/08/2020

NILVA BRANDAO DE ALMEIDA NOVAES
Pregoeira

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação – Estão convocados os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 29.580/2020 que integram o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 7ª Extraordinária a realizar-se no dia 09 de setembro de 2020 às 15:00 horas, **por meio de videoconferência**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **QUORUM DE VOTAÇÃO:** a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. **1- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA DATA CI; 2- ENTREGAS PREVISTAS PARA 2020; 3- RECOLHIMENTO DOS COMPUTADORES LOCADOS; 4- CONTRATO COM O IPACI.** Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2020. André Ferrari Fonseca - Presidente do Conselho de Administração da DATA CI.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3172/2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI 7676/2019 E SUAS ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei nº 7676/2019 e suas alterações, a servidora comissionada, mencionada abaixo, a partir de 31/08/2020:

Servidor	Cargo
LUCINEIA PETERLE CARVALHO SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDUSTRIA E COMERCIO

EXTRATO DE LICENÇA

USINAGEM SANTO ANTONIO LTDA. – ME, CNPJ nº 15.054.092/0001-60, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, por meio do Protocolo nº 36.024/2016 e Sequencial 61-115/2019, para a atividade 5.05 - Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Rua: Jacomo Siloti nº 272, Distrito: Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 5462020FAT
DAM:3490628

EXTRATO DE LICENÇA

OSÉAS DE FREITAS SABINO 96783273768, portador do CNPJ nº 29.537.799/0001-31, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal De Meio Ambiente - SEMMA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO nº 128/2020 - POR PROCEDIMENTO CORRETIVO, por meio do protocolo nº 35.655/2019 e processo nº 3274663, com validade até 28/07/2022, para atividade 8.01 - serralha e/ou fabricação de artefatos e estrutura de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, sem pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeiras compensadas ou prensada, revestida ou não com materiais plásticos, entre outros), exceto para aplicação rural, localizada na rua: Nilton Fardim Perim nº 63, bairro: Vila Rica, Cachoeiro De Itapemirim - Es.

Protocolo: 5502020FAT
DAM: 3490649

EXTRATO DE LICENÇA

ZANETE E ZANOTELLI LTDA. - ME, CNPJ nº 31.299.159/0001-82, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 010/2005, por meio do Sequencial nº 61–116/2020, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua: João Bosco Fiório nº 02, Bairro: Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5692020FAT
DAM:3491957



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**
www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio